



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a segunda alteração da Resolução CMDCA nº 07/2023 para retificar o Edital CMDCA nº 02/2023, que convoca o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa/MG para o mandato 2024 a 2028.

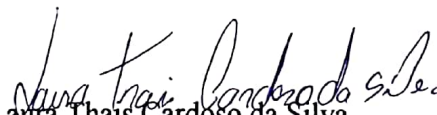
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Espinosa, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Lei Municipal nº 1.729/2018 e ao seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CMDCA nº 07/2023 e nº 08/2023 para proceder a 2ª Retificação no Edital CMDCA nº 02/2023, que dispõe sobre a convocação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa/MG para o mandato 2024 a 2028, conforme Edital Retificado em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 10 de maio de 2023.


Laura Thais Cardoso da Silva

Vice-presidente do CMDCA de Espinosa/MG



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CMDCA N. 02/2023

Retifica os itens descritos abaixo e acrescenta as letras “d” e “e” ao inciso X do item 3.2 do Edital 02/2023 que convoca o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espinosa para o mandato 2024 a 2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPINOSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.729/2018 e suas alterações, na Resolução TRE/MG nº 1.243/2023, e conforme deliberação em reunião extraordinária do CMDCA realizada em 10 de maio de 2023, torna pública a 2ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 02/2023 que abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Espinosa e dá outras providências.

Com relação aos itens do Edital CMDCA nº 02/2023 e sua 1ª retificação, elencados abaixo, onde se lê:

3.2 Deverão ser apresentados, na ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV. Certificado de quitação eleitoral;¹
- V. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;²
- VI. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;³
- VII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;⁴
- VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;⁵
- IX. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

¹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

² Disponível em: <

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>>

³ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

⁴ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

X. Comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à política de atendimento à criança e ao adolescente, por no mínimo 01 ano. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, preferencialmente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, preferencialmente em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **03 de abril de 2023** a **11 de maio de 2023**, e serão realizadas da seguinte forma:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **12 de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica⁶, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura mediante comprovação da alegação, no período de **12 a 17 de maio de 2023**, através do endereço de e-mail processoescolhactespinosa@gmail.com.

7.8 Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **23 de maio de 2023**, a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

8.1.2 No dia **30 de maio de 2023** será realizada capacitação dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimentos específicos.

⁶ Disponível em: <https://www.espinosa.mg.gov.br/>.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

14. DO CALENDÁRIO

14.1 O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá o seguinte calendário:

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04 a 11/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista de inscrições realizadas, com cópia ao Ministério Público (item 7.5)
12/05 a 17/05/2023	Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (item 7.6)
23/05/2023	Publicação da relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Especial (item 7.8)
23/05 a 24/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
30/05/2023	Capacitação dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimentos específicos
04/06/2023	Aplicação da prova de conhecimentos específicos (item 8.1)
05/06/2023	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
12/06/2023	Publicação dos resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
12/06 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
15/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 8.3)
16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.3)
19/06/2023	Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e convocação dos candidatos habilitados para avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 8.4)
21/06 a 23/06/2023	Aplicação dos testes de avaliação psicológica (item 9.4)
26/06/2023	Publicação dos resultados da avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 9.9)
27/06/2023	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da avaliação psicológica (item 9.10)
29/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 9.11)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761

E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

30/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 9.11)
05/07/2023	Publicação do resultado definitivo das avaliações psicológicas, bem como da lista final dos candidatos habilitados para a eleição, com cópia ao Ministério Público (item 9.12)
A ser definida	Realização de reunião destinada a autorizar o início da campanha eleitoral (item 9.12.1)
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 11.3)
22/09/2023	Prazo para indicação de fiscais pelos candidatos (item 11.20)
01/10/2023	Dia da Eleição (item 11.2)
02/10/2023	Prazo para impugnação de fatos relacionados à apuração (item 12.2)
04/10/2023	Publicação do resultado definitivo da apuração (item 13.1)
26/10/2023	Diplomação dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes
A ser definida	Formação inicial dos candidatos eleitos (item 13.5)
01/01/2024	Início do período de transição (item 13.6)
10/01/2024	Posse dos novos membros titulares do Conselho Tutelar (item 13.3)

Leia-se:

3.2 Deverão ser apresentados, na ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I.** Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- II.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III.** Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- IV.** Certificado de quitação eleitoral;⁷
- V.** Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;⁸
- VI.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;⁹
- VII.** Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;¹⁰
- VIII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;¹¹
- IX.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- X.** Comprovação de experiência de atuação em atividades ligadas à política de atendimento à criança e ao adolescente, por no mínimo 01 ano. A experiência na promoção, proteção

⁷ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

⁸ Disponível em: <

<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>>

⁹ Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

¹⁰ Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

¹¹ Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, preferencialmente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, preferencialmente em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
- d) em caso de ausência de registro em carteira profissional de trabalho, declaração redigida e assinada pelo tomador de serviços em que conste, expressamente, o período do trabalho prestado (remunerado ou voluntário), as atividades executadas e os dados da pessoa física ou jurídica tomadora do serviço; ou
- e) documento de estágio acadêmico comprovando experiência na área com criança e adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza da atuação prestada.

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **03 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023**, e serão realizadas da seguinte forma:

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **18 de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica¹², encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura mediante comprovação da alegação, no período de **18 a 22 de maio de 2023**, através do endereço de e-mail [**processoescolhactespinosa@gmail.com**](mailto:processoescolhactespinosa@gmail.com).

¹² Disponível em: <https://www.espinosamg.gov.br/>.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

7.8 Ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 25 de maio de 2023, a relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

8.1.2 No dia 30 de maio de 2023, das 14h às 17h, no Auditório da EMATER, localizado à Rua São Vicente de Paula, nº 439, Bairro São Cristóvão, Espinosa, Minas Gerais, será realizada capacitação dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimentos específicos.

14. DO CALENDÁRIO

14.1 O presente processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá o seguinte calendário:

Data	Etapa
31/03/2023	Publicação do Edital
03/04 a 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
18/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista de inscrições realizadas, com cópia ao Ministério Público (item 7.5)
18/05 a 22/05/2023	Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (item 7.6)
25/05/2023	Publicação da relação preliminar das candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Especial (item 7.8)
26/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
29/05/2023	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
30/05/2023	Capacitação dos candidatos considerados aptos à prova de conhecimentos específicos
04/06/2023	Aplicação da prova de conhecimentos específicos (item 8.1)
05/06/2023	Divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
12/06/2023	Publicação dos resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
12/06 a 13/06/2023	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da prova de conhecimentos específicos (item 8.2)
15/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 8.3)
16/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.3)
19/06/2023	Publicação do resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos e convocação dos candidatos habilitados para



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Lei Municipal nº 1.729/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761

E-mail: cmdca.espinosa@yahoo.com.br

	avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 8.4)
21/06 a 23/06/2023	Aplicação dos testes de avaliação psicológica (item 9.4)
26/06/2023	Publicação dos resultados da avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público (item 9.9)
27/06/2023	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da avaliação psicológica (item 9.10)
29/06/2023	Publicação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial (item 9.11)
30/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 9.11)
05/07/2023	Publicação do resultado definitivo das avaliações psicológicas, bem como da lista final dos candidatos habilitados para a eleição, com cópia ao Ministério Público (item 9.12)
A ser definida	Realização de reunião destinada a autorizar o início da campanha eleitoral (item 9.12.1)
01/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 11.3)
22/09/2023	Prazo para indicação de fiscais pelos candidatos (item 11.20)
01/10/2023	Dia da Eleição (item 11.2)
02/10/2023	Prazo para impugnação de fatos relacionados à apuração (item 12.2)
04/10/2023	Publicação do resultado definitivo da apuração (item 13.1)
26/10/2023	Diplomação dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes
A ser definida	Formação inicial dos candidatos eleitos (item 13.5)
01/01/2024	Início do período de transição (item 13.6)
10/01/2024	Posse dos novos membros titulares do Conselho Tutelar (item 13.3)

Publique-se.

Espinosa/MG, 10 de maio de 2023.


Laura Thais Cardoso da Silva

Vice-presidente do CMDCA de Espinosa/MG